



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 858 - Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 153, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Institui e Nomeia a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de coordenar a elaboração do PMPI do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto 139, de 17 de Junho de 2024, que institui a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul;

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Ribas do Rio Pardo e o Comitê Executivo para execução dos atos da Comissão.

§ 1º A Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Ribas do Rio Pardo é órgão deliberativo compostos por órgão das sociedade civil, nos moldes do Art. 2º do Decreto 139 de 17 de Julho de 2024.

§ 2º Comitê Executivo Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Ribas do Rio Pardo é órgão executivo e terá por atribuição a elaboração de documentos e pauta da sessão de discussão, expedição de convocatórias de seus membros e suporte para os membros da Comissão Intersetorial.

§ 3º O membro da Comissão Intersetorial poderá concomitantemente participar como membro do Comitê Executivo da Comissão Intersetorial desde que não exista conflito de interesse ou suspeição nos moldes do Art. 18 da Lei Municipal n. 823 de 16 de Outubro de 2006.

Art. 2º Fica nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial os seguintes representantes de:

A) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ana Paula Nogueira.

Suplente: Moacir Ferreira Peixoto.

B) Conselho Tutelar

Titular: Sandra Luzia Guimenez.

Suplente: Luciana Malta Bruschi Ramos.

C) Conselho Municipal de Saúde

Titular: Marcela Martins Paganotti.

Suplente: Rildo Braz Rodrigues.

D) Conselho Municipal de Educação

Titular: Fernanda Perches de Almeida.

Suplente: Deisielly Lima da Silva.

E) Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Eleonora Cardozo Fontebassi.

Suplente: Maria Betânia França da Silva.

F) Conselho Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Júlio Cesar da Silva Nogueira.

Suplente: Hugo Teles Garcia.

G) Conselho Municipal de Cultura

Titular: Danielle Aparecida Ramos.

Suplente: Murilo Ferreira Banzato.

H) Câmara de Vereadores

Titular: Roseli Martins Freire Figueiredo.

Suplente: Lucilene Fernandes de Oliveira.

I) Representantes dos Professores da Educação Infantil

Titular: Márcia Helena Coene de Jesus.

Suplente: Kelly Cardoso Brasil.

J) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Érica Jurado Fernandes.

Suplente: Marilene de Oliveira Taveira Brum.

K) Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

Titular: Ademilson Barbosa Pereira.

Suplente: Fernanda Dedé de oliveira Alves.

L) Secretaria Municipal de Empreendedorismo

Titular: Cláudio Pereira da Silva.

Suplente: Maurício Medeiros Miranda.

M) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Nadja de Lima Matias.

Suplente: Darquieli Victória Silva dos Santos.

N) Comitê Municipal para o Enfrentamento às situações de Violência contra crianças e adolescentes.

Titular: Micheila Glaziela Hopka.

Suplente: Edina Guimarães de Carvalho.

O) Representantes Municipais dos Nutricionista

Titular: Karine Lorentz da Silva Souza.

Suplente: Dayane Nascimento da Silva.

P) Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Nizael Flores de Almeida.

Suplente: Josiane Luana da Silva.

Q) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maryane Hirahata Shiota.

Suplente: Rita Helena Freitas Alves Fernandes.

R) Secretaria Municipal de Administração e Governo

Titular: Manoel Aparecido dos Anjos.

Suplente: Rúbia Maria Melo Coelho.

S) Associação Pestalozzi

Titular: Jaqueline Aparecida dos Santos Collis.

Suplente: Sandra Aparecida dos Santo.

T) Fórum Estadual de Educação Infantil

Titular: Rosimeire da Silva Rosa Moura.

Suplente: Rafael Santos da Cruz.

U) Procuradoria Jurídica

Titular: João Vítor Freitas Chaves.

Suplente: Tamires Rafaela de Oliveira Sancho.

§ 1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da Juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito à voz e voto;

§ 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a coordenação dos trabalhos da Comissão, podendo, para tanto, promover articulações com as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Saúde e as demais Instituições elencadas no Art. 2º exarando determinações a serem cumpridas pelo Comitê Executivo da Comissão Intersetorial;

Art. 3º O Comitê Executivo da Comissão Intersetorial terá função executiva dos atos da Comissão Intersetorial sendo composto pelos seguintes membros:

- A) Titular dos Representantes dos Professores da Educação Infantil;
- B) Titular do Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA);
- C) Titular do Representante do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;
- D) Titular do Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- E) Titular do Representante da Secretaria de Empreendedorismo;
- F) Titular do Representante da Secretaria de Planejamento de Finanças;
- G) Titular do Representante da Procuradoria Jurídica;
- H) Titular do Representante da Secretaria de Educação;
- I) Titular do Representante da Secretaria de Saúde;
- J) Titular do Representante da Secretaria de Gestão e Governo;
- K) Titular do Representante da Secretaria de Infraestrutura Pública;

§ 1º As atribuições do Comitê Executivo da Comissão Intersetorial serão realizadas em cumprimento de despacho do Secretário de Educação ou de ata deliberativa da Comissão Intersetorial, sempre registrado em reunião própria.

§ 2º Cumpre ao Comitê Executivo da Comissão Intersetorial a designação de reuniões, publicações de editais convocatórios e a notificação prévia de seus membros com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 4º Cumpre ao Comitê Executivo da Comissão Intersetorial, após a aprovação, redigir minuta sugestiva de Lei para o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º O PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul será obrigatoriamente concluído em 120 (cento e vinte) dias com o protocolo para a aprovação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Cumpre ao Comitê Executivo da Comissão Intersetorial a participação das crianças facilitando por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribas do Rio Pardo será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de Agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

PGM - Procuradoria Geral do Município

PARECER Nº 270/2024/PJPMRRP



Parecer n. : 270/2024 PJPMRRP

Assunto : DESCONTO DOS DIAS NÃO TRABALHADOS POR SERVIDOR PÚBLICO QUE NÃO OBTEVE ÉXITO EM CONVENÇÃO PARTIDÁRIA

Intdo :

I - RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a possibilidade de desconto dos dias não trabalhados por servidor público que não obteve êxito em convenção partidária e que, por conseguinte, não requereu registro de candidatura.

A questão envolve a interpretação de normas municipais que regulam a atividade política de servidores públicos, bem como os direitos e deveres atinentes ao exercício de suas funções.

Acostado requerimento de parecer e documentos que acompanham o pedido.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se análise de possibilidade de desconto dos dias não trabalhados por servidor público que não obteve êxito em convenção partidária e que, por conseguinte, não requereu registro de candidatura.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, caput, estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No que tange aos servidores públicos, a Lei nº 8.112/1990, que trata do regime jurídico dos servidores civis da União, com aplicação analógica simétrica nas municipalidades, prevê que os servidores têm direito a se afastar do serviço para concorrer a cargo eletivo, desde que observadas as formalidades legais.

João Vitor Reitás Chaves
Procurador Geral
OAB/MS 17.320
Portaria 034/2022



DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art. 86. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§ 1º O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerce cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.

§ 2º A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Entretanto, para que o servidor público tenha direito à licença para atividade política, é imprescindível que ele tenha efetivamente requerido o registro de candidatura, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997, que regula as eleições. A ausência de registro implica que o servidor não se encontra em condições de concorrer, o que, por sua vez, afasta a possibilidade de gozo da licença para atividade política.

No caso sob apreço o servidor requereu a Concessão de Licença para Atividade Política – Art. 80 do Estatuto dos Servidores Municipais – porém NÃO HOUVE O REGISTRO DA CANDIDATURA POR OPORTUNIDADE DE AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO EM CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, ocorrendo, as faltas injustificadas do servidor.

É crível que atendido as exeges legais, a ausência injustificada e não amparada pela licença almejada impõe o necessário desconto dos dias não trabalhados pelos servidores e que tal desconto é evitado de nenhuma ilegalidade ou violação ao direito dos servidores, estatutários ou temporários, opinado FAVORAVELMENTE ao desconto dos dias pelo Departamento de Folha de Pagamento.

III – CONCLUSÃO

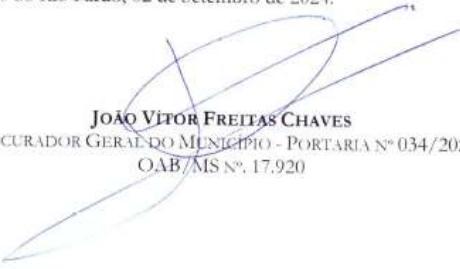
Ante o exposto, salvo melhor juízo, manifesta-se FAVORAVELMENTE ao a desconto dos dias faltosos pelo Departamento de Folha de Pagamento em razão das ausências injustificadas e não amparada pela licença para atividade política.

João Vitor Chaves
Procurador Geral
OAB/MS 17.920
Portaria 034/2022



É o parecer, o qual submetemos à autoridade superior.

Ribas do Rio Pardo, 02 de Setembro de 2024.


JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA Nº 034/2022
OAB/MS Nº. 17.920

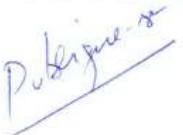
DESPACHO

Visto, etc.

Pelo parecer, acolho como forma de decidir.
Remeta-se ao departamento de Folha de Pagamento
para providências.

Autorizo, por força da natureza alimentar, o
parcelamento dos dias descontados, mediante
requerimento de deferimento do Chefe do Executivo.

Ribas do Rio Pardo, 02/09/2024


João Almeida Danieleze
Secretário
PREFEITO MUNICIPAL

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 345/2024

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Camila Campos da Silva, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 26 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 02 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**PORTARIA SEGOV Nº 346/2024**

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Karen Guerrinha, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 28 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 02 de setembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação
ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS (05 A 15 ANOS)

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO SETEMBRO – 2024

REFEIÇÕES DIAS DA SEMANA	DESJEJUM (7h às 8h)	ALMOÇO (10h00min às 11h00min)	LANCHE (13h30 às 14h00min)
2ª FEIRA	- LEITE C/ ACHOCOLATADO - BOLACHÃO DE MEL E BISCOITO SALGADO	- ARROZ - FEIJÃO - FAROFA (CARNE MOÍDA, CENOURA, FARINHA DE MANDIÓCA, OVO E CHEIRO-VERDE)	- LEITE C/ ACHOCOLATADO - BOLACHÃO DE MEL E BISCOITO SALGADO
3ª FEIRA	- SUCO CONCENTRADO - TORTA DE FRANGO (milho, cheiro-verde, cebola, tomate)	- ARROZ C/ CENOURA - FEIJÃO - FRANGO AO MOLHO - PURÊ DE BATATA	- SUCO CONCENTRADO - TORTA DE FRANGO (milho, cheiro-verde, cebola, tomate)
4ª FEIRA	- CHÁ MATE - BOLO DE FUBÁ	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE - ABACAXI	- CHÁ MATE - BOLO DE FUBÁ

5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - TODINHO - PÃO CASEIRO C/ MARGARINA 	<ul style="list-style-type: none"> - MACARRÃO C/ FRANGO - FEIJÃO - ABOBRINHA EM RODELAS REFOGADA - SALADA: BETERRABA COZIDA 	<ul style="list-style-type: none"> - TODINHO - PÃO CASEIRO C/ MARGARINA
-----------------	---	---	---

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS: * O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS: ** Cardápio vigente de 09/09 a 04/10/2024 (4 SEMANAS)

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

SED - Secretaria Municipal de Educação ESCOLAS MUNICIPAIS (05 A 15 ANOS)

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO SETEMBRO - 2024

DIAS DA SEMANA	REFEIÇÕES	MANHÃ (08h45 às 09h30)	TARDE (14h45 às 15h30)
2ª FEIRA		<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA REFOGADA C/ BATATA E CENOURA - SALADA: REPOLHO 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA REFOGADA C/ BATATA E CENOURA - SALADA: REPOLHO
3ª FEIRA		<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ C/ BRÓCOLIS - FILÉ DE TILÁPIA AO MOLHO (BATATA, TOMATE, CEBOLA) - SALADA: ALFACE C/ TOMATE CEREJA 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ C/ BRÓCOLIS - FILÉ DE TILÁPIA AO MOLHO (BATATA, TOMATE, CEBOLA) - SALADA: ALFACE C/ TOMATE CEREJA
4ª FEIRA		<ul style="list-style-type: none"> - GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA - BANANA 	<ul style="list-style-type: none"> - GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA - BANANA
5ª FEIRA		<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: RÚCULA C/ TOMATE CEREJA 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: RÚCULA C/ TOMATE CEREJA
6ª FEIRA		<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FAROFA DE CARNE MOÍDA, COUVE E CENOURA - SALADA: ACELGA C/ BETERRABA 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FAROFA DE CARNE MOÍDA, COUVE E CENOURA - SALADA: ACELGA C/ BETERRABA

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS: * O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS:** Cardápio vigente de 02/09 a 04/10/2024

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

SED - Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) – BERÇÁRIO (04 A 11 MESES)

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO SETEMBRO – 2024

REFEIÇÕES DIAS DA SEMANA	DESJEJUM (7h às 8h)	ALMOÇO (10h00min às 11h00min)	LANCHE (13h30 às 14h00min)	JANTAR (16h às 16h30min)
2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - PÃO MANDI C/ REQUEIJÃO CASEIRO - LEITE C/ CACAU 32% 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA - PAPA - FEIJÃO - CARNE MOÍDA REFOGADA C/ BATATA E CENOURA - SALADA: BETERRABA COZIDA 	<ul style="list-style-type: none"> - PÃO MANDI C/ MANTEIGA - SUCO DE MELÃO 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA - FEIJÃO - CARNE DESFIADA C/ MANDIOCA - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE CEREJA
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - BOLO DE CENOURA - “DANONINHO” 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA C/ BRÓCOLIS - FEIJÃO - FILÉ DE SALMÃO ASSADO DESFIADO - SALADA: ALFACE C/ TOMATE CEREJA 	<ul style="list-style-type: none"> - FRUTAS (MORANGO, BANANA, MAMÃO) OU SALADA DE FRUTAS 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA - FEIJÃO - FAROFA DE CARNE MOÍDA (CENOURA E COUVE) - SALADA: RÚCULA
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - FRUTAS (MORANGO, BANANA, MAMÃO) OU SALADA DE FRUTAS 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA C/ MILHO - FEIJÃO - FRANGO DESFIADO AO MOLHO - SALADA: REPOLHO 	<ul style="list-style-type: none"> - BOLO DE LARANJA - “DANONINHO” 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA - FEIJÃO - CARNE MOÍDA AO MOLHO - POLENTA - SALADA: ALFACE C/ BETERRABA

5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - PÃO CASEIRO C/ MANTEIGA - CHÁ DE ERVAS SEM AÇÚCAR 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA CARRETEIRO (CARNE DESFIADA) - FEIJÃO - SALADA: RÚCULA C/ CENOURA 	<ul style="list-style-type: none"> - FRUTAS (BANANA, ABACAXI E LARANJA) 	<ul style="list-style-type: none"> - GALINHADA (ARROZ PAPA + FRANGO DESFIADO) - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - FRUTAS (BANANA, ABACAXI E LARANJA) 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA FEIJÃO - CARNE DESFIADA C/ ABÓBORA - SALADA: COUVE C/ BETERRABA 	<ul style="list-style-type: none"> - PÃO CASEIRO C/ REQUEIJÃO CASEIRO - LEITE C/ CACAU 32% 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ PAPA FEIJÃO - FILÉ DE TILÁPIA AO MOLHO (BATATA, TOMATE, CEBOLA) - SALADA: TOMATE CEREJA

OBS.: Para os bebês menores de 06 meses, deve ser oferecido somente as mamadeiras.

OBS.: Observar sempre a individualidade de cada criança, a respeito da textura dos alimentos, evitando assim o engasgo.

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS:** Cardápio vigente de 02/09 a 04/10/24.

Karine
Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

SED - Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) – NÍVEIS (01 A 05 ANOS)

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO SETEMBRO – 2024

	REFEIÇÕES	DESJEJUM (7h às 8h)	ALMOÇO (10h00min às 11h00min)	LANCHE (13h30 às 14h00min)	JANTAR (16h às 16h30min)
DIAS DA SEMANA					
2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - PÃO MANDI C/ REQUEIJÃO CASEIRO - LEITE C/ CACAU 32% 		<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA REFOGADA C/ BATATA E CENOURA - SALADA: BETERRABA COZIDA 	<ul style="list-style-type: none"> - PÃO MANDI C/ MANTEIGA - SUCO DE MELÃO 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE CEREJA

3ª FEIRA	- BOLO DE CENOURA - "DANONINHO"	- ARROZ C/ BRÓCOLIS - FEIJÃO - FILÉ DE SALMÃO ASSADO - SALADA: ALFACE C/ TOMATE CEREJA	- FRUTAS (MORANGO, BANANA, MAMÃO) OU SALADA DE FRUTAS	- GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA
4ª FEIRA	- FRUTAS (MORANGO, BANANA, MAMÃO) OU SALADA DE FRUTAS	- ARROZ C/ MILHO - FEIJÃO - FRANGO AO MOLHO - SALADA: REPOLHO	- BOLO DE LARANJA - "DANONINHO"	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA AO MOLHO - POLENTA - SALADA: ALFACE C/ BETERRABA
5ª FEIRA	- PÃO CASEIRO C/ MANTEIGA - CHÁ DE ERVAS SEM AÇÚCAR	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: RÚCULA C/ CENOURA	- FRUTAS (BANANA, ABACAXI E LARANJA)	- ARROZ - FEIJÃO - FILÉ DE TILÁPIA AO MOLHO (BATATA, TOMATE, CEBOLA) - SALADA: TOMATE CEREJA
6ª FEIRA	- FRUTAS (BANANA, ABACAXI E LARANJA)	- ARROZ FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ ABÓBORA - SALADA: COUVE C/ BETERRABA	- PÃO CASEIRO C/ REQUEIJÃO CASEIRO - LEITE C/ CACAU 32%	- ARROZ - FEIJÃO - FAROFÁ DE CARNE MOÍDA (CENOURA E COUVE) - SALADA: RÚCULA

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS: * O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS: ** Cardápio vigente de 02/09 a 04/10/24.

*Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266*

SED - Secretaria Municipal de Educação ESCOLA MUNICIPAL – BALÃO MÁGICO (04 A 05 ANOS)

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO SETEMBRO – 2024

DIAS DA SEMANA	REFEIÇÕES	MANHÃ (08h45 às 09h30)		TARDE (14h45 às 15h30)

2ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA REFOGADA C/ BATATA E CENOURA - SALADA: REPOLHO - MAÇÃ 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA REFOGADA C/ BATATA E CENOURA - SALADA: REPOLHO - MAÇÃ
3ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ C/ BRÓCOLIS - FILÉ DE SALMÃO ASSADO - SALADA: ALFACE C/ TOMATE CEREJA - MORANGO E BANANA 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ C/ BRÓCOLIS - FILÉ DE SALMÃO ASSADO - SALADA: ALFACE C/ TOMATE CEREJA - MORANGO E BANANA
4ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA - DANONINHO 	<ul style="list-style-type: none"> - GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA - DANONINHO
5ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: RÚCULA C/ TOMATE CEREJA - MAMÃO 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: RÚCULA C/ TOMATE CEREJA - MAMÃO
6ª FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FAROFÁ DE CARNE MOÍDA, COUVE E CENOURA - SALADA: ACELGA C/ BETERRABA - ABACAXI 	<ul style="list-style-type: none"> - ARROZ - FAROFÁ DE CARNE MOÍDA, COUVE E CENOURA - SALADA: ACELGA C/ BETERRABA - ABACAXI

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS: * O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS: ** Cardápio vigente de 02/09 a 04/10/2024

*Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266*

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA FERNANDA DE PAULA SILVA LTDA – EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico constante no processo.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação da Vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 213/2023 por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **01/09/2024** e terminará em **31/08/2025**.

DO VALOR: Em razão da prorrogação, o valor global estimado para a vigência contratual é de **R\$ R\$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acresentam-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Cat. Econ.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fichas	220
Fonte de Recursos	500

Centro de Custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Cat. Econ.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fichas	221
Fonte de Recursos	600

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de setembro de 2024.

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, Secretária Municipal de Saúde e FERNANDA DE PAULA SILVA, Representante Legal.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 024/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para parcelada e futura de Locação de Brinquedos, tais como: Carrinho de pipoca, Carrinho de algodão doce, cama elástica, entre outros, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Gerência de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais para composição de 150 kits natalidade para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Adjudicadas e Homologadas: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA – ME**, com sede na Rua Luis Gama, nº 735, Sala 04. Andar 02, Edif 733, Bairro Cambuci, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.379.637/0001-36, para os lotes 5, 6, 7, 8, 13, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 36, perfazendo o valor total de R\$ 11.481,75 (onze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). **SCANLIFE COMERCIAL LTDA – ME**, com sede na Rua Francisco Py, nº 48, Conj. 1, Bairro Lauzane Paulista, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.022.479/0001-68, para os lotes 1, 2, 3, perfazendo o valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais). **JUTEX LTDA – ME**, com sede na Rua Arcos, nº 909, Bairro Vera Cruz, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF nº 44.889.648/0001-36, para o lote 33, perfazendo o valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). **VILMA ALVES DA SILVA – CONFECCOES – ME**, com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 413, Centro, na cidade de Paríquera-Açu – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.294.295/0001-03, para o lote 15, perfazendo o valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, com sede na Rodovia GO 302 KM 79 Galpão 2, Zona Rural, no município de Itajá - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 45.692.796/0001-29, para os lotes 14, 16, 21, perfazendo o valor total de R\$ 5.032,50 (cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **MARBA COMERCIAL LTDA – ME**, com sede na Rua Oliveira Marques, nº 3970, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Dourados - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 49.776.241/0001-16, para o lote 4, perfazendo o valor total de R\$ 5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais). **D S J CONFECCOES LTDA – ME**, com sede na Rua Capitão Heitor Mendes Gonçalves, nº 325, Apt 14, Centro, na cidade de Guaíra - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 48.911.914/0001-30, para os lotes 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, perfazendo o valor total de R\$ 8.890,80 (oito mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). **BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA – ME**, com sede na Rua Curiuva, nº 39, Lote 8 Quadra 27, Bairro Jardim Danfer, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 23.683.701/0001-78, para os lotes 32, 35, perfazendo o valor total de R\$ 2.334,00 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais). **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, com sede na Avenida da Abolição, nº 3450, Apt 202, Bairro Mucuripe, na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF nº 51.689.269/0001-68, para os lotes 9, 10, 11, 12, 34, perfazendo o valor total de R\$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de setembro de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

30/08/2024

PREFEITURA

SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.714.868,88
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.880.334,48
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.200,10

C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	774.515,70
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.915.372,72
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	713.392,12
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.269.265,53
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,29
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	270.361,80
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	2.396.236,90
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.468.397,80
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	263.136,24
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.749.210,12
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.261.923,96
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	165.091,98
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	937.360,80
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.476.433,18
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	244,24
B.BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	169.054,08
B.BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	503.253,14
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	28.513.766,30
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.178.332,67
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.680,91
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.260.261,21
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	26.605,50
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	37.204,35
C.E.F.-IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.025.280,84
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	84.931,93
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	624.049,92
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	150.176,45
TOTAL		76.899.882,89

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.482.262,17
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	599,42
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	111.695,69
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,93
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	122.597,35
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	324.283,46
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.308,80
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	142,01
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.876,36
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	440,29
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.532,37
TOTAL		2.053.763,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.199,61
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	329.596,18
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,35
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,72
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	212,45
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,42

B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	155,57
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.300,27
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	81,88
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	240,94
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	657.604,74
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,49
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.549.436,67
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	866,00
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	264,27
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.941,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	443,53
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.294.690,77
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.896.105,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	90.915,60
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	327.160,03
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	145.601,23
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.200,85
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.736,77
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	68.939,67
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	232.280,23
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.953,35
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	59.858,19
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.106,67
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	284.991,28
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	225.357,98
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.639.101,85

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.194.237,23
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.229,54
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.359,87

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.986,17
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		903.048,87
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.437,71
TOTAL		4.204.299,39

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

REVOGAÇÃO DEFINITIVA DE CESSÃO DE ÁREA - TAVEIRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Cessionário: **IDÊMIO TAVEIRA**
TAVEIRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.861.008/0001-04

Área: **DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES**

Lote 21A da quadra 01

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido na Resolução CMDE 005/2023 que estabelece critérios para o cumprimento do prazo para início das obras de edificação da Empresa Cessionária na Área cedida para fomento mercantil, delibera a **REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** após recurso admitido com prazo de 30 dias (01/08/2024 a 31/08/2024), sem cumprimento das providências de edificação e documentação referente a Habilitação de Cessionário.

Esta revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa **TAVEIRA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** desde já informada desta deliberação publicada no Diário Oficial do Município nesta data.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de setembro de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012//2024 / CMDCA

“Dispõe sobre Resultado final da Habilitação das Entidades inscritas, para participar da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, para compor Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2024-2026”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051 de 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, o Edital 01/2024/CMDCA, que convoca Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil, para Compor o CMDCA, Biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO, o relatório da comissão eleitoral, nomeada através da Resolução nº 10/2024/CMDCA, na em reunião realizada no dia 26/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. – Habilitar as Inscrições das Entidades, abaixo relacionados, para participar da Assembleia de Eleição Sociedade Civil para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA Biênio 2024-2026;

ESCOLA CLÍNICA ARCO IRIS DE EDUC. INFANTIL E ENS FUNDAM – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

ROTARY CLUB RIBAS DO RIO PARDO – DISTRITO 4470

A.P.M / ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MAGICO

A.P.M / EMEI PINGO DE GENTE

A.P.M / ESCOLA MUNICIPAL ALCINDO VICENTE FERREIRA

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de setembro de 2024

Eleonora Cardozo Fontebassi

Presidente da Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição - CMDCA

AVISOS

Escala de Plantões 24h Setembro 2024			
Farmácias e Drogarias			
DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
6	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-535, Centro	(67) 3238-1499
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
8	Danièle	Av. Aureliano Moura Brandão-616, Centro	(67) 3238-1325
9	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
11	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
12	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
13	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
14	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
15	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-535, Centro	(67) 3238-1499
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
17	Danièle	Av. Aureliano Moura Brandão-616, Centro	(67) 3238-1325
18	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
20	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
21	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330
22	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão-1063, Centro	(67) 3238-3030
23	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-881, Centro	(67) 99120-1491
24	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão-535, Centro	(67) 3238-1499
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
26	Danièle	Av. Aureliano Moura Brandão-616, Centro	(67) 3238-1325
27	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão-936, Centro	(67) 3238-2914
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão-520, Centro	(67) 99242-3714
29	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão-1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
30	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão-1859, Estoril	(67) 99236-9330

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES		
67 99286-6406 Setembro 2024		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	DOMINGO	ENIO COLETE
2	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
3	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
4	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
6	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
8	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
9	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
11	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
13	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
14	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
15	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
17	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
18	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
19	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
20	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
22	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
23	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24	TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
26	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
27	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
30	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo